

**Decreto Nº 145 - de 13 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.944,04 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.944,04 ( setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	722,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>2.722,00</b>

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	512,04
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>512,04</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>3.234,04</b>

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	210,00
2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	2.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.710,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$</b>	<b>2.710,00</b>

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	R\$	6.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	R\$	1.800,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>7.800,00</b>

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	R\$	3.200,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	11.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>R\$</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>70.944,04</b>

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>70.944,04</b>
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Outubro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.726.846-00